



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de cortinas, persianas juntamente com a mão de obra para instalação nas salas do CRAS, Criança Feliz, PBF.

2.2. Tais cortinas tem o objetivo de permitir a entrada de luz suave no ambiente e protegem os móveis e objetos do desgaste causado pela luz solar.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

| Item | Especificações | QTD |
|-------------|--|------------|
| 1 | Persianas Verticais Cor: Marli 2,30x1,30 m ² | 2 |
| 2 | Persianas Verticais Cor: Marli 1,80x1,30 m ² | 2 |
| 3 | Persianas Verticais Cor: Marli 1,30x1,30 m ² | 17 |

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do material a que se refere este Termo de Referência, tem o objetivo de atender as necessidades nas salas dos serviços do Cadastro Único; do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS composto pelas especialidades técnicas de psicologia e assistência social; e do Programa Criança Feliz, que compõem a Proteção Social Básica /SUAS em Alexânia.

4.2 A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências e, conseqüentemente isso traz perturbação do público usuário e trabalhadores, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

5. FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1. A aquisição pretendida neste Termo de Referência tem amparo legal no Art. nº 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal. Confira-se:

[...] “Art. nº 75, inciso II: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” [...].

6. VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para a aquisição deste objeto conforme pesquisa inicial de mercado é de R\$ 3.545,10 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

6.2. O valor acima foi estimado com base em orçamentos enviados por empresas especializadas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

6.3. Os objetos deste termo de referência serão custeados com o recurso da Proteção Básica-PDB C/C (23.595-4), Fonte 129.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

8.2. O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde serão avaliadas as características do objeto deste Termo de Referência que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.3. O recebimento definitivo do objeto não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

8.4. Caso as especificações ou quantidade não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos bens objeto desta Dispensa deverão ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. A instalação destes objetos deverá ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto desta Dispensa deverá ser entregue Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Alexânia/GO, localizada na Av. Brasília nº 338, Setor Sudeste, CEP: 72930-000, de segunda a sexta, das 07h às 17h.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto desta Dispensa será realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

11.2. A nota fiscal deverá constar o endereço, o número de inscrição do CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto deste instrumento, a data de entrega e correspondente valor expresso em moeda nacional.

11.3. A fornecedora deverá juntar à nota fiscal as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

11.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 11.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

11.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente ao objeto desta Dispensa.

11.6. A emissão de Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no Subitem 11.3 deste Termo de Referência.

11.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Adquirente, sem prejuízo do pagamento objeto desta Dispensa, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

11.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, estes serão restituídos a fornecedora, não respondendo a adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

12. GARANTIA

12.1. Os bens adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, etc., mesmo depois de ocorrida a aceitação/aprovação pelo adquirente. 12.2. Não serão aceitas garantias de terceiros.

12.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens iniciar-se-á quando ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

12.4. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato à fornecedora, sem qualquer ônus para a Adquirente, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04(quatro) dias corridos.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1 Obrigações da Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta.

13.1.2. Receber os bens que forem entregues pela Fornecedora de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada do fornecimento dos bens.

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos bens objeto deste Termo de Referência.

13.2. São obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Responder Civil e Criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Adquirente e/ou a terceiros, devendo entregar os bens objeto deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

13.2.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transporte, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

13.2.3. Manter até o recebimento definitivo dos bens objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa.

13.2.4. Entregar bens de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.

13.2.5. Fica a Fornecedora responsável pela instalação e montagem do objeto deste Termo de Referência.

13.2.6. Entregar os bens objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem, de fornecimento; e

13.2.7. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à Garantia, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

14. SANÇÕES

14.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração Pública aplicar-se as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 079, de 20 de abril de 2019, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. São atribuições do fiscal:

15.2.1. Receber os bens objeto desta Dispensa provisoriamente, no momento da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade desses com as especificações deste Termo de Referência.

15.2.2. Atestar a nota fiscal apresentada pela Fornecedora se os bens objeto desta Dispensa estiverem em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

16. DA VISTORIA

16.1 As empresas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços até 03 (três) dias úteis anterior á data fixada para realização do Pregão, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante previa autorização nos Telefones (62) 3336 3354.

16.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta indica que a empresa concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia, 08 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Portaria nº 002/2021
Matrícula 227101/2021
Secretária Municipal de Assistência Social.